



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

**ATO Nº 9/2020**

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Alagoas no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 315/2020 do TRF5, que dispõe sobre o restabelecimento gradual das atividades presenciais nos fóruns vinculados à Seção Judiciária da 5ª região;

**CONSIDERANDO** o disposto na portaria nº 73/2020 da Direção do Foro da JFAL, que dispõe sobre o retorno de algumas atividades presenciais na Justiça Federal em Alagoas;

**CONSIDERANDO** o declínio gradual dos indicadores de mortalidade e a diminuição de internações hospitalares decorrentes de contaminação pelo Coronavírus, sobretudo na capital do Estado e a reabertura das atividades econômicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preencher vagas de estagiários de Direito na Justiça Federal em Alagoas, que surgiram durante a epidemia do novo Coronavírus;

**RESOLVE:**

I – **RETOMAR** a seleção de estagiários de Direito da Justiça Federal em Alagoas – 2020, a qual foi prorrogada até ulterior deliberação do Diretor do Foro no ato nº 05 de 18/05/2020, mantendo-se os demais dispositivos regulamentares e demais locais anteriormente informados, constantes do ANEXO IV do Edital nº 6, de 24/01/2020, conforme segue abaixo:

Realização da prova da 1ª FASE: 06/11/2020, início às 08 horas, duração de 3h

Divulgação do gabarito da 1ª FASE: 06/11/2020

Recursos: 09 e 10/11/2020

Resultado da 1ª FASE: 16/11/2020

Realização 2ª FASE: 19/11/2020, início às 08 horas, duração de 3h.

Resultado da 2ª FASE: 30/11/2020

Recursos: 01 e 02/12/2020.

Resultado definitivo da 2ª FASE: 07/12/2020.

Realização da 3ª FASE (exame oral e entrevista): 11/12/2020, início às 08 horas.

RESULTADO FINAL: 15/12/2020.

II – **RESSALTAR** que não será permitido o acesso e permanência de candidatos, sem a utilização correta de máscaras de proteção, nos prédios da Seção Judiciária de Alagoas e nos locais de provas;

**DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO, DIRETOR DO FORO**, em 07/10/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1764413** e o código CRC **31404174**.

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **07/10/2020**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.